



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 92

DECRETO Nº 005 DE 30 DE MARÇO DE 2000.

**“Concede Majoração de Vencimento
aos Servidores Municipais.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, principalmente com base nos artigos 67 e 68, VI, da Lei Orgânica e o artigo 1º da Lei Municipal Nº 312/85,

DECRETA:

Art. 1º : Fica concedido ao servidor Público Municipal, aumento em seu vencimento o limite estabelecido na Lei Federal que concede aumento no Salário Mínimo no País.

Art. 2º : Este decreto entrará em vigor na data que entrar em vigor a Lei Federal que conceder o índice de aumento salarial, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, 30 de Março de 2000.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP 39.644-000 - Estado de Minas Gerais

"Administração Novo Tempo"

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS

SÍMBOLO VALOR SÍMBOLO VALOR SÍMBOLO VALOR

01 -	170,00	21 -	319,00	41 -	599,00
02 -	175,00	22 -	330,00	42 -	618,00
03 -	181,00	23 -	340,00	43 -	638,00
04 -	187,00	24 -	350,00	44 -	658,00
05 -	193,00	25 -	356,00	45 -	679,00
06 -	199,00	26 -	373,00	46 -	701,00
07 -	205,00	27 -	385,00	47 -	723,00
08 -	212,00	28 -	398,00	48 -	746,00
09 -	219,00	29 -	410,00	49 -	770,00
10 -	226,00	30 -	423,00	50 -	795,00
11 -	233,00	31 -	437,00	51 -	820,00
12 -	240,00	32 -	451,00	52 -	847,00
13 -	248,00	33 -	465,00	53 -	874,00
14 -	256,00	34 -	480,00	54 -	902,00
15 -	264,00	35 -	496,00	55 -	931,00
16 -	273,00	36 -	511,00		
17 -	281,00	37 -	528,00		
18 -	290,00	38 -	545,00		
19 -	299,00	39 -	562,00		
20 -	309,00	40 -	580,00		

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
100	341,00
101	511,00
102	629,00
103	1.023,00

Reajustada em 11,03% (onze inteiros e três centésimos por cento), a partir de 01.04.2000, conforme Decreto nº 05/2000 de 30.03.2000.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL